ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1062/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 128.424,74 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), para efetuar despesas constantes do Plano de Aplicação de Capital, do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

§ único - As despesas referentes no art. 1º obedecerão a seguinte - classificação e distribuição:
60-1

4112-61 - Construção de um Grupo Escolar com 5 salas de aulas em Itapissuma..... NCR$ 65.010,00
Construção de 3 Escolas: Cidade, Cruz do Rebouças e Itapissuma. com 2 salas cada ..... NCR$ 53.910,00

4140-61 - Material Permanente:
Aquisição de bancas, cadeiras e demais utenesílios escolares para instalação de duas salas de aulas no Grupo Escolar Dalila de Mélo Fonsêca em Cruz do Rebouças NCR$ 9.504,74

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, em 8 de AGOSTO DE 1969.

P R E F E I T O

as) Clóvis Lacerda Leite.